



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**Entre:**

**O Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.**, abreviadamente designado por ACIDI, I.P., sito na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa, pessoa colectiva n.º 508 198 534, representado neste acto pela Senhora Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Dr.ª Rosário Farmhouse, nos termos do Despacho do Senhor Primeiro Ministro n.º 4212/2010, de 12 de Janeiro de 2010, adiante designado por **“Primeiro Outorgante”**,

**“A Partilha” – Associação de Moradores do Bairro do Zambujal Buraca**, com sede na Rua das Minas n.º 9 Loja-9A Bairro do Zambujal 2610-111 Amadora, contribuinte fiscal n.º 507 162 315, representada neste acto por Maria Felicidade de Freitas Nunes, na qualidade de Presidente da Direcção, titular do Bilhete de Identidade n.º 8871069, emitido em 17/01/2008, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com validade até 17/12/2018, contribuinte fiscal n.º 114 926 263, e Maria Antónia Moreira dos Santos Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Direcção, titular do Bilhete de Identidade n.º 2154887, emitido em 26/10/2004, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, vitalício, contribuinte fiscal n.º 154 359 726, adiante designada por **“Segundo Outorgante”**,

**E**

**Município da Amadora**, com sede na Av. Movimento das Forças Armadas n.º1 Mina 2701-961 Amadora, pessoa colectiva territorial n.º 505 456 010, representada neste acto por Carla Maria Nunes Tavares, na qualidade de Vice-Presidente, titular do Bilhete de Identidade n.º 8900481, emitido em 13/12/2007 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com validade até 13/02/2018, contribuinte fiscal n.º 168 202 506, adiante designado por **“Terceiro Outorgante”**,





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**Considerando que:**

- A)** Foi celebrado entre o Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes, no dia 11 de Setembro de 2009, um Protocolo de Cooperação, adiante designado por "Protocolo".
- B)** O referido Protocolo, na Cláusula Décima Primeira, previa a possibilidade da sua renovação, mediante acordo expresso de todos os Outorgantes;
- C)** Todos os Outorgantes acordam expressamente na renovação do mencionado Protocolo, contudo, pretendem alterar o teor de um número significativo de cláusulas;
- D)** Atendendo ao elevado número de alterações que as partes pretendem introduzir as mesmas optaram pela reprodução integral do Protocolo;

É de boa fé e livremente acordado, nas respectivas qualidades em que intervêm, o presente Aditamento ao Protocolo:

**Cláusula Única**

**Alteração integral do Protocolo**

Todas as cláusulas do Protocolo são integralmente substituídas pelo clausulado reproduzido no Anexo I do presente Aditamento, do qual faz parte integrante, ficando as partes vinculadas ao mesmo, a partir da presente data.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Este aditamento é feito em três vias, ficando um exemplar na posse do Primeiro Outorgante, outro na posse do Segundo Outorgante e outro na posse do Terceiro Outorgante.

Lisboa 30 de Setembro de 2010

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**

**O Terceiro Outorgante**

**(Rosário Farmhouse)**

**(Maria da Felicidade Nunes)**

**(Carla Tavares)**

**(Maria Antónia Ferreira)**

IAnexo

|





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

# ANEXO I